



Câmara Municipal do Exu
Terra do Gonzagão
Estado de Pernambuco
CNPJ n.º 11.474.947/0001-50.

LEI Nº 1.205/2012

EMENTA: Concede o Título de Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal à Associação de Karate Goju-Ryu de Pernambuco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU, CASA MUNDINHO GERALDO - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que no Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada em 13 de novembro de 2012, foi aprovada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal de Exu/PE, a **ASSOCIAÇÃO DE KARATE GOJU-RYU DE PERNAMBUCO**, entidade sem fins lucrativos, com finalidades nas áreas de Assistência Social, Cultura, Educacional e Desportiva, com tempo indeterminado de duração, tendo sua sede e foro na cidade de Exu, Estado de Pernambuco, sem distinção de credo religioso ou partido político, de raça ou nacionalidade, e tem por objetivo difundir a prática da modalidade esportiva de Karatê Goju-Ryu, proporcionando, dentro de suas possibilidades, certames de caráter social, cultural, educacional e esportivo.

Art. 2º. Entende-se como “Utilidade Pública” os serviços oferecidos de forma indiscriminada a toda sociedade, relativas a qualquer das seguintes áreas:

- I.** Assistência social;
- II.** Educacional;



Câmara Municipal do Exu
Terra do Gonzagão
Estado de Pernambuco
CNPJ n.º 11.474.947/0001-50.

- III. Cultural;
- IV. Desportiva;
- V. Turística;
- VI. Ambiental e;
- VII. Proteção e garantia de direitos humanos.

Art. 3º. A presente entidade gozará de todos os benefícios relativos ao referido título, podendo para tanto, obter recursos públicos, por meio de contratos, convênios, doações e termos de parceria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 03 de dezembro de 2012.

Francisco Brígido de Sousa
Presidente